



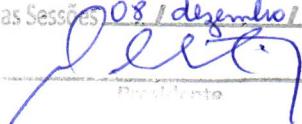
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

APROVADO

Sessão das Sessões 08 / dezembro / 2025



Matéria: Projeto de Lei nº 119/2025.

Data: 06 de novembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE SÃO GABRIEL”.

RELATÓRIO

O presente relatório submete à análise a tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 119/2025, que tem por finalidade declarar de utilidade pública o Esporte Clube São Gabriel. A proposição foi devidamente protocolada no sistema eletrônico sob o nº 2764/2025, datada de 06 de novembro de 2025, e está acompanhada da respectiva justificativa escrita, conforme as exigências regimentais.

Em sua fundamentação, o autor esclarece que a proposição legislativa visa proporcionar apoio, estruturação, recursos e suporte a ações voltadas para o esporte de lazer e educacional, contribuindo, assim, significativamente para a integração e o bem-estar da comunidade.

Atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria 113/2023, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, o projeto foi submetido à instrução jurídica, onde foram abordados os aspectos legais, de técnica legislativa e de redação. Concluída esta etapa, o projeto seguiu para apreciação das Comissões Permanentes. Desta forma, em conformidade com o art. 42 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei nº 119/2025 foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e à Comissão de Esporte e Lazer para prosseguimento da tramitação regimental.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42, incisos IV e VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Saúde, Assistência Social e Família manifestar-se sobre proposições relacionadas, respectivamente, à educação e ao esporte, bem como à assistência social, saúde pública e assuntos correlatos.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei do Legislativo nº 119/2025 visa declarar de utilidade pública municipal o Esporte Clube São Gabriel. A proposição apresenta redação clara, observando a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998. O objeto da proposta encontra respaldo no interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Do Mérito Temático

A entidade em questão desenvolve relevante trabalho voltado à inclusão social de pessoas com deficiência por meio do esporte, promovendo saúde, bem-estar e integração comunitária. Tais ações justificam o reconhecimento da utilidade pública e se alinham com os objetivos das políticas públicas nas áreas de atuação destas Comissões.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões opinam pela regular tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 119/2025, considerando sua relevância social e conformidade com as normas legais e regimentais.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 119/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

SENSEI CLÓVIS

Presidente

GENÉSIO DA VITAL

Relator

ROGÉRIO DAS TINTAS

Membro